



EDITAL Nº 02/2025-PPGDAS/UNIFAP, DE 02 DE JUNHO DE 2025
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
SUSTENTÁVEL – PPGDAS
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá (PPGDAS/UNIFAP) torna público **Edital de Seleção Interna para até 02 (duas) Bolsas de Mestrado e Cadastro de Reserva (CR)** para ingressantes por meio do Edital Nº 01/2025 – PPGDAS/UNIFAP e do Edital Nº 01/2024 – PPGDAS/UNIFAP, regularmente matriculados e interessados em Bolsas de Estudo por Demanda Social da CAPES, conforme Portaria CAPES Nº 40, de 6 de março de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas nomeada para este fim, segundo Portaria UNIFAP Nº 0662/2024, de acordo com o Regimento do PPGDAS, e será realizado conforme cronograma de execução no item 5.
- 1.2 Para esta chamada serão destinadas 02 (duas) bolsas de mestrado com vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses, para discentes ingressantes por intermédio do Edital Nº 01/2025 – PPGDAS/UNIFAP (Turma 2025), e vigência máxima de 12 (doze) meses para discentes ingressantes por intermédio do Edital Nº 01/2024 – PPGDAS/UNIFAP (Turma 2024).
- 1.3 Eventualmente, em caso de disponibilização de cotas adicionais pela CAPES, CNPq, UNIFAP ou outras agências de fomento, poderão ser concedidas mais bolsas, respeitando-se a ordem de classificação deste processo seletivo, e regras específicas dos outros editais. Para tal, será formado um Cadastro de Reserva (CR) com os discentes aprovados neste Edital.
- 1.4 A seleção de candidatos ocorrerá em datas e disposições especificadas no presente Edital e seus Anexos. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas deste Edital e comunicações posteriores publicados no site: <https://www2.unifap.br/ppgdas/> (dos quais não poderá alegar desconhecimento).
- 1.5 As inscrições deste Edital destinam-se, exclusivamente, a candidatos que não possuem outra bolsa CAPES, CNPq, UNIFAP, ou de outras agências de fomento nacionais ou internacionais, em consonância com a Portaria CAPES Nº. 133 de 10 de julho de 2023.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, com envio de toda documentação para o e-mail: comissaodebolsas.ppgdas@unifap.br, no período de **03 a 09 de junho de 2025, até às 18:00 (dezoito horas)**.

2.2 O envio de qualquer solicitação de inscrição fora da data e hora estabelecida neste edital acarretará a não homologação da inscrição.

2.3 Das atribuições do bolsista.

Do bolsista, exige-se:

- a. Participar ativamente nas atividades do Programa, incluindo a participação no Projeto Estratégico do PPGDAS;
- b. Elaborar Relatório anual de Atividades a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação;
- c. Participar de reuniões de projetos e de eventos acadêmicos promovidos pelo PPGDAS, quando convocado;
- d. Restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, se comprovada alguma irregularidade.

2.4 Para efeito de inscrição, deve ser enviada por e-mail, a seguinte documentação:

- a. **1º arquivo:** Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (ou Passaporte em caso de estrangeiro), Comprovante do cadastro ativo no Sistema CadÚnico do Governo Federal em nome do candidato (se aplicado), e Formulário de inscrição preenchido e assinado, de preferência via Gov.br (Anexo I);
- b. **2º arquivo:** Declaração de vínculo empregatício, preenchida e assinada, **com autenticação em cartório** (Anexo II);
- c. No “assunto” do e-mail escrever [Inscrição Bolsa de Mestrado CAPES DEMANDA SOCIAL], seguido do nome do(a) candidato(a). No texto do e-mail indicar solicitação de inscrição para a Bolsa de Mestrado, nos termos deste Edital.

2.5 A ausência de quaisquer documentos ou de assinatura na Declaração de vínculo empregatício acarretará a não homologação da inscrição.

2.6 Candidatos que possuírem vínculo empregatício com percepção de vencimentos poderão inscrever-se neste Edital, porém serão classificados em ordem posterior aos candidatos sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício sem percepção de vencimentos, e

2.7 Candidatos com vínculo empregatício com percepção de vencimentos poderão se inscrever neste Edital, entretanto, serão classificados em ordem posterior aos candidatos sem vínculo empregatício



ou com vínculo empregatício sem percepção de vencimentos, permanecendo na lista de espera, aguardando novas concessões de cotas de bolsas, de acordo com os demais critérios de seleção.

2.8 O PPGDAS não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos durante o envio da documentação. As inscrições enviadas com arquivos corrompidos serão eliminadas.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Na seleção da Bolsa e formação do Cadastro de Reserva, **será considerada a ordem por ranqueamento do resultado final do Edital N° 01/2025 – PPGDAS/UNIFAP, e do Edital N° 01/2024 – PPGDAS/UNIFAP**, e seguindo a ordem de prioridade abaixo:

1. Candidato sem vínculo empregatício;
2. Candidato com vínculo empregatício e sem percepção de vencimentos;
3. Candidato com vínculo empregatício e com percepção de vencimentos.

3.2 O critério de desempate entre os candidatos será efetuado observando-se a seguinte ordem:

1. Maior número de pontos no PS de Ingresso no PPGDAS;
2. Discente matriculado por Ações Afirmativas;
3. Maior número de pontos no Projeto de Pesquisa;
4. Maior idade do candidato.

4. DOS RECURSOS

4.1 Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, e ao Resultado provisório de Classificação.

4.2 O Recurso deverá ser enviado para o e-mail: comissaodebolsas.ppgdas@unifap.br até às **18:00 horas** do dia útil seguinte à divulgação das inscrições homologadas e Resultados de Classificação, dirigido à Presidência da Comissão de Bolsas.

4.3 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo III), e encaminhá-lo no formato PDF ao endereço de e-mail: comissaodebolsas.ppgdas@unifap.br. O assunto do e-mail, deve ser [Recurso Administrativo – Edital N° 02/2025-PPGDAS/UNIFAP].

4.4 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa, devendo o candidato fundamentá-lo de forma lógica, consistente e legível.

4.5 Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

4.6 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.



- 4.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.
- 4.8 A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada exclusivamente como resposta ao e-mail originalmente enviado. **Recomenda-se a verificação de possíveis respostas que caíam em caixa de correio em quarentena (spam).**

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	Data/Período
Publicação do Edital	02/06/2025
Período de inscrição <i>online</i>	03/06/2025 a 09/06/2025
Divulgação da lista provisória de candidatos com a inscrição homologada	10/06/2025
Prazo para recurso	11/06/2025
Divulgação da lista definitiva de candidatos com a inscrição homologada	12/06/2025
Divulgação da lista provisória dos classificados no Processo Seletivo	13/06/2025
Prazo para recurso	15/06/2025
Divulgação da lista definitiva dos classificados no Processo Seletivo	16/06/2025

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O bolsista aprovado deverá:
- Dedicar-se integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
 - Realizar estágio de docência em um semestre letivo durante o curso. O docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;
 - O discente aprovado deve, obrigatoriamente, possuir cadastro no Currículo Lattes atualizado e estar cadastrado em um Projeto de Pesquisa vinculado ao PPGDAS;
 - Atuar, obrigatoriamente, como bolsista vinculado ao Observatório em Desenvolvimento Regional.
- 6.2 A inscrição do candidato implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste Edital e seus anexos, da Portaria N° 997/2022 e Portaria N° 1.237/2023 do CNPq, bem como demais comunicações posteriores publicadas no site <https://www2.unifap.br/ppgdas/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3 Este Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas avaliativas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.



6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGDAS.

Macapá, 03 de junho de 2025.

Comissão de Bolsas do PPGDAS
(Portaria N° 0662/2024 – UNIFAP)



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N° 02/2025-PPGDAS/UNIFAP

Nome:			
E-mail:		Telefone:	()
CPF:		RG:	
Data de nascimento:		Passaporte (se estrangeiro):	
Link do Currículo Lattes:			
Linha de Pesquisa do PPGDAS:	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento e Planejamento Socioeconômico		
	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente e Planejamento		
Dados bancários:	Banco:	Agência:	Conta:

Macapá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (autenticada em cartório)

Eu, _____
portador(a) de CPF Nº _____, para fins de inscrição no EDITAL Nº 02/2025-PPGDAS/UNIFAP, para Seleção de Bolsa de Mestrado do Programa em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável da Universidade Federal do Amapá (PPGDAS/UNIFAP), declaro que:

Não possuo vínculo empregatício.

Possuo vínculo empregatício, com afastamento sem afastamento, com percepção de vencimentos sem percepção de vencimentos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Macapá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

